

Gestão 2018-2020

Procurador-Geral de Justiça
Paulo Cezar dos Passos
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico
Humberto de Matos Brittes
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa
Nilza Gomes da Silva
Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional
Hudson Shiguer Kinashi
Corregedor-Geral do Ministério Público
Marcos Antonio Martins Sottoriva
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Antonio Siufi Neto
Ouvidor do Ministério Público
Olavo Monteiro Mascarenhas

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça <i>Sérgio Luiz Morelli</i>	Procurador de Justiça <i>Marcos Antonio Martins Sottoriva</i>
Procurador de Justiça <i>Mauri Valentim Riciotti</i>	Procuradora de Justiça <i>Esther Sousa de Oliveira</i>
Procurador de Justiça <i>Hudson Shiguer Kinashi</i>	Procurador de Justiça <i>Aroldo José de Lima</i>
Procurador de Justiça <i>Olavo Monteiro Mascarenhas</i>	Procurador de Justiça <i>Adhemar Mombrum de Carvalho Neto</i>
Procuradora de Justiça <i>Irma Vieira de Santana e Anzoategui</i>	Procurador de Justiça <i>Gerardo Eriberto de Moraes</i>
Procuradora de Justiça <i>Nilza Gomes da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Luis Alberto Safraider</i>
Procurador de Justiça <i>Silvio Cesar Maluf</i>	Procuradora de Justiça <i>Sara Francisco Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Antonio Siufi Neto</i>	Procuradora de Justiça <i>Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya</i>
Procurador de Justiça <i>Evaldo Borges Rodrigues da Costa</i>	Procuradora de Justiça <i>Mara Cristiane Crisóstomo Bravo</i>
Procuradora de Justiça <i>Marigô Regina Bittar Bezerra</i>	Procurador de Justiça <i>Helton Fonseca Bernardes</i>
Procurador de Justiça <i>Belmires Soles Ribeiro</i>	Procurador de Justiça <i>Gilberto Robalinho da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Humberto de Matos Brittes</i>	Procurador de Justiça <i>Paulo Cezar dos Passos</i>
Procurador de Justiça <i>Miguel Vieira da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Jaceguara Dantas da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>João Albino Cardoso Filho</i>	Procurador de Justiça <i>Rodrigo Jacobina Stephanini</i>
Procuradora de Justiça <i>Lucienne Reis D'Avila</i>	Procurador de Justiça <i>Silasneiton Gonçalves</i>
Procuradora de Justiça <i>Ariadne de Fátima Cantú da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Sérgio Fernando Raimundo Harfouche</i>
Procurador de Justiça <i>Francisco Neves Júnior</i>	Procurador de Justiça <i>Alexandre Lima Raslan</i>
Procurador de Justiça <i>Edgar Roberto Lemos de Miranda</i>	

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª à 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão
e dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência

(67) 3318-2160 e-mail: caodh@mpms.mp.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 4130/2019-PGJ, DE 5.11.2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder à Procuradora de Justiça Nilza Gomes da Silva 5 (cinco) dias de férias compensatórias, referentes ao recesso forense de 22 a 31 de dezembro de 1997, a serem usufruídos no período de 18 a 22.11.2019, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, § 2º, ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4131/2019-PGJ, DE 5.11.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, 60 (sessenta) dias de férias regulamentares ao Procurador de Justiça Silvio Cesar Maluf, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, nos termos dos artigos 144 e 149 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4121/2019-PGJ, DE 5.11.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 4046/2019-PGJ, de 30.10.2019, publicada no DOMP nº 2084, de 4 de novembro de 2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4122/2019-PGJ, DE 5.11.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 61º Promotor de Justiça de Campo Grande, Silvio Amaral Nogueira de Lima, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar os trabalhos da Justiça Itinerante (8ª Vara do Juizado Especial da referida Comarca), no dia 9.11.2019, na comarca de Nova Alvorada do Sul.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4123/2019-PGJ, DE 5.11.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 17º Promotor de Justiça de Campo Grande, Clovis Amauri Smaniotto, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a Supervisão das Promotorias de Justiça Criminais da referida Comarca, nos dias 11 e 12.11.2019, em razão de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão, e nos dias 13 e 14.11.2019, em razão de compensação por atuação no Tribunal do Júri, em regime de mutirão do titular, Rodrigo Yshida Brandão.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4124/2019-PGJ, DE 5.11.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 51º Promotor de Justiça de Campo Grande, Wilson Canci Junior, para, sem prejuízo de suas funções, coadjuvar na 22ª, 23ª, 24ª, 50ª e 73ª Promotorias de Justiça da referida Comarca, a partir de 7.11.2019, até ulterior deliberação.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4127/2019-PGJ, DE 5.11.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 23ª Promotora de Justiça de Campo Grande, Regina Dornte Broch, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante as audiências da 2ª Vara do Tribunal do Júri da referida Comarca, no dia 11.11.2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4128/2019-PGJ, DE 5.11.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Incluir na Portaria nº 4030/2019-PGJ, de 30.10.2019, que designou Promotores de Justiça para participarem do Mutirão do Júri para julgamento de processos na 2ª Vara do Tribunal do Júri da comarca de Campo Grande, o processo abaixo, conforme o quadro a seguir:

PROMOTORES DE JUSTIÇA	PROCESSOS	DATA
Aline Mendes Franco Lopes	0000476-98.2018.8.12.0001	11.11.2019

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 4129/2019-PGJ, DE 5.11.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Suspender, por necessidade de serviço, a partir de 7.11.2019, as férias do Promotor de Justiça Wilson Canci Junior, concedidas por meio da Portaria nº 1925/2019-PGJ, de 3.6.2019, alterada pela Portaria nº 3747/2019-PGJ, de 7.10.2019.

PAULO CEZAR DO PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 4132/2019-PGJ, DE 5.11.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria nº 1920/2019-PGJ, de 3.6.2019, na parte que concedeu férias à Promotora de Justiça Andréia Cristina Peres da Silva, de forma que, onde consta:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
	1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Andréia Cristina Peres da Silva	5 a 14.11.2019			

Passe a constar:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
	1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Andréia Cristina Peres da Silva	10 a 19.12.2019			

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 4133/2019-PGJ, DE 5.11.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 4014/2019-PGJ, de 30.10.2019, que designou a Promotora de Justiça Regina Dornte Broch para atuar perante a 1ª Vara do Juizado Especial Central da comarca de Campo Grande, no período de 5 a 14.11.2019, em razão de férias da titular, Promotora de Justiça Andréia Cristina Peres da Silva.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4134/2019-PGJ, DE 5.11.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Ricardo de Melo Alves 11 (onze) dias de férias compensatórias, sendo 3 (três) dias referentes ao feriado forense de 20 de dezembro de 2008 a 6 de janeiro de 2009 e 8 (oito) dias referentes ao feriado forense de 20 de dezembro de 2014 a 6 de janeiro de 2015, a serem usufruídos no período de 9 a 19.12.2019, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, § 3º, ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 173, de 14 de maio de 2013.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4139/2019-PGJ, DE 5.11.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Estabelecer a Escala de Plantão dos Promotores de Justiça, referente ao mês de novembro de 2019, nos termos da Resolução nº 20/2012-PGJ, de 5.6.2012, conforme segue:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	TELEFONE DO PLANTÃO
REGIÃO 1 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FÁTIMA DO SUL, GLÓRIA DE DOURADOS, DEODÁPOLIS, IVINHEMA E ANGÉLICA			
2 e 3.11.2019	2ª PJ de Fátima do Sul	Rodrigo Cintra Franco	98478-2044
9 e 10.11.2019	PJ de Deodápolis	Anthony Allison Brandão Santos	99312-5568
15 a 17.11.2019	2ª PJ de Fátima do Sul	Rodrigo Cintra Franco	98478-2044
23 e 24.11.2019			
30.11 e 1º.12.2019	1ª PJ de Ivinhema	Daniel do Nascimento Britto	98478-2040 99645-7680
REGIÃO 2 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE RIO BRILHANTE, ITAPORÃ E NOVA ALVORADA DO SUL			
2 e 3.11.2019	PJ de Itaporã	Radamés de Almeida Domingos	99826-2127 99905-8114
9 e 10.11.2019	1ª PJ de Rio Brillhante	Jorge Ferreira Neto Júnior	98478-2317
15 a 17.11.2019	PJ de Itaporã	Radamés de Almeida Domingos	99826-2127 99905-8114
23 e 24.11.2019	2ª PJ de Rio Brillhante	Rosalina Cruz Cavagnolli	98478-2024
30.11 e 1º.12.2019	PJ de Nova Alvorada do Sul	Maurício Mecelis Cabral	99825-0691
REGIÃO 3 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE NOVA ANDRADINA, BATAYPORÃ E ANAURILÂNDIA			
2 e 3.11.2019	3ª PJ de Nova Andradina	Fabricio Secafen Mingati	98478-2027
9 e 10.11.2019	1ª PJ de Nova Andradina	Alexandre Rosa Luz	98478-2042
15 a 17.11.2019	PJ de Batayporã	Bianka Machado Arruda Mendes	99922-9568
23 e 24.11.2019	PJ de Anaurilândia	Allan Thiago Barbosa Arakaki	99866-7689
30.11 e 1º.12.2019	1ª PJ de Nova Andradina	Alexandre Rosa Luz	98478-2042
REGIÃO 4 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SIDROLÂNDIA E MARACAJU			
2 e 3.11.2019	2ª PJ de Sidrolândia	Janeli Basso	98478-2025
9 e 10.11.2019	2ª PJ de Maracaju	Estéfano Rocha Rodrigues da Silva	98478-2041
15 a 17.11.2019	1ª PJ de Sidrolândia	Daniele Borghetti Zampieri de Oliveira	98478-2106
23 e 24.11.2019	2ª PJ de Sidrolândia	Janeli Basso	98478-2025
30.11 e 1º.12.2019	1ª PJ de Maracaju	Simone Almada Goes	98478-2297
REGIÃO 5 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SETE QUEDAS, IGUATEMI, ELDORADO E MUNDO NOVO			
2 e 3.11.2019	PJ de Sete Quedas	Gilberto Carlos Altheman Júnior	99312-3890
9 e 10.11.2019	2ª PJ de Mundo Novo	Karina Ribeiro dos Santos Vedoatto	98462-9219

15 a 17.11.2019	PJ de Eldorado	Gustavo Henrique Bertocco de Souza	99312-6077
23 e 24.11.2019	PJ de Iguatemi	Thiago Barbosa da Silva	99933-0454
30.11 e 1º.12.2019	PJ de Sete Quedas	Gilberto Carlos Altheman Júnior	99312-3890
REGIÃO 6 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAARAPÓ, NAVIRAÍ E ITAQUIRAÍ			
2 e 3.11.2019	2ª PJ de Naviraí	Daniel Pivaro Stadniky	99963-0050
9 e 10.11.2019	2ª PJ de Caarapó	Arthur Dias Junior	99912-6912
15 a 17.11.2019	3ª PJ de Naviraí	Leticia Rossana P. F. Berto de Almada	98121-1881
23 e 24.11.2019	4ª PJ de Naviraí	Juliana Martins Zaupa	99825-9158
30.11 e 1º.12.2019	1ª PJ de Caarapó	Fernanda Rottili Dias	99980-3294 98478-2066
REGIÃO 7 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE AMAMBAI E PONTA PORÃ			
2 e 3.11.2019	2ª PJ de Amambai	Michel Maesano Mancuelho	99312-2678
9 e 10.11.2019	4ª PJ de Ponta Porã	Thiago Bonfatti Martins	99933-9978
15 a 17.11.2019	3ª PJ de Ponta Porã	Gisleine Dal Bó	99965-5105
23 e 24.11.2019	5ª PJ de Ponta Porã	Magno Oliveira João	99825-7430
30.11 e 1º.12.2019	2ª PJ de Ponta Porã	Patricia Almirão Padovan	99985-9192
REGIÃO 8 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE AQUIDAUANA, MIRANDA, TERENOS, ANASTÁCIO E DOIS IRMÃOS DO BURITI			
2 e 3.11.2019	PJ de Terenos	Eduardo de Araujo Portes Guedes	99933-2073
9 e 10.11.2019	1ª PJ de Miranda	Juliana Pellegrino Vieira	99312-3912
15 a 17.11.2019	PJ de Dois Irmãos do Buriti	Eduardo de Araujo Portes Guedes	99933-2073
23 e 24.11.2019	2ª PJ de Aquidauana	José Maurício de Albuquerque	99986-4384
30.11 e 1º.12.2019	2ª PJ de Miranda	Juliana Pellegrino Vieira	99312-3912
REGIÃO 9 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, COXIM, PEDRO GOMES E SONORA			
2 e 3.11.2019	PJ de Pedro Gomes	Adriano Barrozo da Silva	99312-3965
9 e 10.11.2019	3ª PJ de Coxim	Victor Leonardo de Miranda Taveira	99933-4292
15 a 17.11.2019	2ª PJ de Coxim	Daniella Costa da Silva	98478-2397
23 e 24.11.2019	PJ de Rio Verde de Mato Grosso	Matheus Carim Bucker	99922-8507
30.11 e 1º.12.2019	2ª PJ Coxim	Daniella Costa da Silva	98478-2397
REGIÃO 10 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE COSTA RICA, CHAPADÃO DO SUL E CASSILÂNDIA			
2 e 3.11.2019	1ª PJ de Chapadão do Sul	Matheus Macedo Cartapatti	99933-3517
9 e 10.11.2019	2ª PJ de Chapadão do Sul	Fernanda Proença de Azambuja	99831-0396
15 a 17.11.2019	2ª PJ de Costa Rica	Bolivar Luis da Costa Vieira	98478-2340
23 e 24.11.2019	1ª PJ de Costa Rica	George Cassio Tiosso Abbud	98478-2032
30.11 e 1º.12.2019	1ª PJ de Cassilândia	Pedro de Oliveira Magalhães	99933-1249
REGIÃO 11 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PARANAÍBA, INOCÊNCIA E APARECIDA DO TABOADO			
2 e 3.11.2019	2ª PJ de Paranaíba	Ronaldo Vieira Francisco	98478-2379
9 e 10.11.2019	3ª PJ de Paranaíba	Leonardo Dumont Palmerston	98478-2050
15 a 17.11.2019	3ª PJ de Paranaíba	Leonardo Dumont Palmerston	98478-2050
23 e 24.11.2019	1ª PJ de Aparecida do Taboado	Oscar de Almeida Bessa Filho	98478-1495
30.11 e 1º.12.2019	2ª PJ de Paranaíba	Ronaldo Vieira Francisco	98478-2379
REGIÃO 12 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE RIBAS DO RIO PARDO, ÁGUA CLARA, BRASILÂNDIA E BATAGUASSU			
2 e 3.11.2019	PJ de Água Clara	Felipe Almeida Marques	99312-6009
9 e 10.11.2019	PJ de Água Clara	Felipe Almeida Marques	99312-6009
15 a 17.11.2019	2ª PJ de Bataguassu	Edival Goulart Quirino	99967-8080
23 e 24.11.2019			
30.11 e 1º.12.2019	PJ de Brasilândia	Moisés Casarotto	99933-0622
REGIÃO 13 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BANDEIRANTES, SÃO GABRIEL DO OESTE, CAMAPUÃ E RIO NEGRO			
2 e 3.11.2019	1ª PJ de São Gabriel do Oeste	Daniel Higa de Oliveira	98478-2038
9 e 10.11.2019	PJ de Bandeirantes	Paulo Henrique Mendonca de Freitas	99262-5572
15 a 17.11.2019	1ª PJ de São Gabriel do Oeste	Daniel Higa de Oliveira	98478-2038

23 e 24.11.2019	PJ de Bandeirantes	Paulo Henrique Mendonca de Freitas	99262-5572
30.11 e 1º.12.2019	2ª PJ de Camapuã	Douglas Silva Teixeira	98478-2036
REGIÃO 14 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE NIOAQUE, JARDIM, BONITO, PORTO MURTINHO E BELA VISTA			
2 e 3.11.2019	PJ de Bela Vista	William Marra Silva Junior	98462-9239
9 e 10.11.2019	1ª PJ de Bonito	João Meneghini Girelli	99691-2601
15 a 17.11.2019	1ª PJ de Nioaque	Mariana Sleiman Gomes	99312-5869
23 e 24.11.2019	2ª PJ de Jardim	Lia Paim Lima	99825-0142
30.11 e 1º.12.2019	1ª PJ de Jardim	Allan Carlos Cobacho do Prado	99982-4518

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4137/2019-PGJ, DE 5.11.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestores e fiscais do Contrato nº 66/PGJ/2019, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conforme segue: 1) Gestora do Contrato – Nádia de Moura Mattos, Analista/Administração; 1.1) Suplente – Kelly Cristina Mengual Vieira, Chefe do Departamento de Serviços Gerais; 2) Fiscal – Megaron Molossi, Analista/Arquiteto; 2.1) Suplente – Renato Boggi Rodrigues, Chefe do Departamento de Engenharia (Processo PGJ/10/4081/2019).

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 0015/2019/CGMP/MS

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em atendimento ao art. 2º, inc. IV, da Resolução nº 34/2016-PGJ, de 11.11.2016, que dispõe sobre o plantão da Administração Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 0009/2019/CGMP/MS de 24.06.2019, publicada no DOMP nº 1.993, de 25.06.2019, que estabeleceu a Escala de Plantão da Corregedoria-Geral do Ministério Público, referente ao segundo semestre do ano de 2019, de forma que:

- na parte onde consta:

PERÍODO DO PLANTÃO	PLANTONISTA	TELEFONE
21.10 (18h01) a 29.10 (7h59)	Douglas Oldegardo Cavalheiro dos Santos	98478-2385

- passe a constar:

PERÍODO DO PLANTÃO	PLANTONISTA	TELEFONE
21.10 (18h01) a 29.10 (7h59)	Marcos Antonio Martins Sottoriva	98478-2385

Campo Grande (MS), 5 de novembro de 2019.

MARCOS ANTONIO MARTINS SOTTORIVA
Corregedor-Geral do Ministério Público

PORTARIA Nº 0018/2019/CGMP/MS

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 18, VII e artigo 168 da Lei Complementar nº 72/94, alterada pela Lei Complementar nº 145/2010; e, em atendimento à Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE

Art. 1º - As Correições Ordinárias no ano de 2020 serão realizadas conforme Calendário Anual abaixo:

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
22ª PJ Campo Grande
23ª PJ Campo Grande
24ª PJ Campo Grande
47ª PJ Campo Grande
48ª PJ Campo Grande
50ª PJ Campo Grande
61ª PJ Campo Grande
62ª PJ Campo Grande
63ª PJ Campo Grande
64ª PJ Campo Grande
65ª PJ Campo Grande
66ª PJ Campo Grande
68ª PJ Campo Grande
69ª PJ Campo Grande
72ª PJ Campo Grande
73ª PJ Campo Grande
PJ Dois Irmãos do Buriti
PJ Rio Negro
1ª PJ Chapadão do Sul
2ª PJ Chapadão do Sul
PJ Pedro Gomes
PJ Sonora
1ª PJ Cassilândia
2ª PJ Cassilândia
PJ Porto Murtinho
PJ Bela Vista
1ª PJ Ponta Porã
2ª PJ Ponta Porã
3ª PJ Ponta Porã
4ª PJ Ponta Porã
5ª PJ Ponta Porã
PJ Deodópolis
1ª PJ Campo Grande
2ª PJ Campo Grande
3ª PJ Campo Grande
4ª PJ Campo Grande
5ª PJ Campo Grande
6ª PJ Campo Grande
7ª PJ Campo Grande
8ª PJ Campo Grande
9ª PJ Campo Grande
35ª PJ Campo Grande
45ª PJ Campo Grande
75ª PJ Campo Grande
PJ Brasilândia
1ªPJ Três Lagoas
2ªPJ Três Lagoas

3ªPJ Três Lagoas
4ªPJ Três Lagoas
5ªPJ Três Lagoas
6ªPJ Três Lagoas
7ªPJ Três Lagoas
8ªPJ Três Lagoas
9ªPJ Três Lagoas
10ªPJ Campo Grande
11ªPJ Campo Grande
12ªPJ Campo Grande
13ªPJ Campo Grande
14ªPJ Campo Grande
15ªPJ Campo Grande
16ªPJ Campo Grande
17ªPJ Campo Grande
18ªPJ Campo Grande
19ªPJ Campo Grande
20ªPJ Campo Grande
21ªPJ Campo Grande
1ªPJ Naviraí
2ªPJ Naviraí
3ªPJ Naviraí
4ªPJ Naviraí
PJ Itaquiraí
PJ Eldorado
1ªPJ Mundo Novo
2ªPJ Mundo Novo
PJ Iguatemi
PJ Sete Quedas
1ªPJ Costa Rica
2ªPJ Costa Rica
1ªPJ Camapuã
2ªPJ Camapuã
1ªPJ Aparecida do Taboado
2ªPJ Aparecida do Taboado
1ª PJ Paranaíba
2ª PJ Paranaíba
3ª PJ Paranaíba
PJ Inocência
PJ Nioaque
1ªPJ Jardim
2ªPJ Jardim
1ªPJ Bonito
2ªPJ Bonito

Art. 2º - A publicação do aviso das correições ordinárias ocorrerá com antecedência de 15 (quinze) dias do início dos trabalhos correccionais.

Art. 3º - A data da visita pessoal do Corregedor-Geral na Promotoria de Justiça correccionada será informada em aviso próprio a ser publicado no DOMP.

Campo Grande (MS), 4 de novembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO MARTINS SOTTORIVA
Corregedor-Geral do Ministério Público

ESCOLA SUPERIOR**AVISO Nº 13/2019-ESMP-MS**

A Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso do Sul, ESMP-MS, COMUNICA aos membros da Instituição que, durante a abertura do IX Congresso Estadual do Ministério Público de Mato Grosso do Sul, a ser realizada no dia 4 de dezembro de 2019, será possível realizar o lançamento de obras jurídicas inéditas (autoria e coautoria).

Os interessados em participar deverão encaminhar, até o dia 25/11/2019, *e-mail* com o nome da obra e da editora para: escoladomp@mpms.mp.br.

Será destinado espaço para exposição e venda das obras, que ficará aos cuidados de cada autor.

Campo Grande, 6 de novembro de 2019.

JACEGUARA DANTAS DA SILVA
Diretora-Geral da ESMP-MS

GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS**AVISO Nº 015/2019-GED****XXII PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Procurador de Justiça e Coordenador da Gestão de Estagiários de Direito, declara a **DECADÊNCIA** do direito de ser empossado do candidato aprovado no XXII Processo de Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados, vez que tal candidato não apresentou a documentação necessária ao credenciamento no prazo indicado no Aviso correspondente.

**1.1 CANDIDATO CONVOCADO – COMARCA DE CAMPO GRANDE
DIREITO PÓS-GRADUAÇÃO**

CANDIDATO	CONVOCAÇÃO
FLÁVIO HIDEYOSHI KOGA JUNIOR	Aviso nº 014/2019-GED (DOMP nº 2079 de 28/10/2019)

Campo Grande, 06 de novembro de 2019.

EDGAR ROBERTO LEMOS DE MIRANDA
Procurador de Justiça
Gestão de Estagiários de Direito

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

EDITAL Nº 39/2019

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Presidente da Comissão Permanente de Análise de Documentos do Ministério Público, designada pela Portaria nº 2215/2018, de 29.06.2018, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público nº 1765, de 02.07.2018, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 5º (quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes na Lista de Eliminação de Documentos nº **39/2019**, referente aos documentos da Assessoria Especial do PGJ, para eliminação conforme memorando 019/2019/ASSEP-PGJ, nos termos do disposto do art. 11, inciso II, Parágrafo único da Resolução nº025-2018-PGJ, de 07 de fevereiro de 2018.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstre legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Análise e Avaliação de Documentos (cpad@mpms.mp.br), até o dia 12.10.2019.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Campo Grande, 06.11.2019

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 39/2019

PROVENIÊNCIA – (órgão Produtor)	PROCEDÊNCIA – (Órgão Responsável pelo arquivamento)		
Órgão / Setor- Assessoria Especial PGJ	Órgão / Setor- Assessoria Especial PGJ		
TIPO DOCUMENTAL	JUSTIFICATIVA DA ELIMINAÇÃO / OBSERVAÇÕES	ANO INICIAL	ANO FINAL
NOME/CONTEÚDO INFORMACIONAL			
Cópia de Pareceres:2006, 2007, 2008, 2009.	Conforme disposto na Resolução nº 025/2018-PGJ, de 07.11.2018, os referidos documento já cumpriram seu prazo de guarda. Lista de Eliminação de Documentos nº 39/2019	Exercício 2006	Exercício 2009
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Adriana Cristina D. Gomes Spagnol Presidente da Comissão Permanente de Análise de Documentos			

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/PGJ/2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

UASG 453860

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL / Procuradoria-Geral de Justiça comunica aos interessados que, com referência ao Pregão Eletrônico nº 23/PGJ/2019 (Processo nº PGJ/10/3465/2019), destinado à contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de locação de equipamentos para fornecimento de energia ininterrupta (UPS), médio e grande porte, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento e substituição de peças e componentes de *nobreaks*, para atender as Promotorias de Justiça da Capital e o GAECO, a abertura da sessão foi suspensa para reanálise das condições do objeto.

Campo Grande, 06 de novembro de 2019.

HERMES ALENCAR DE LIMA

Pregoeiro/PGJ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ERRATA: EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA ENTRE O MPMS, O TCE/MS E A SEMAGRO, POR INTERMÉDIO DO IMASUL**

Processo nº PGJ/10/3927/2018

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **Paulo Cezar dos Passos**;

2 - **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por seu Conselheiro Presidente, **Waldir Neves Barbosa**;

2- **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, por intermédio do **Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**, ambos representados por seu Secretário de Estado, **Jaime Elias Verruck**.

Amparo Legal: Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal.

Objeto: Tornar sem efeito a publicação do extrato do referido Termo de Cooperação Técnica e Científica realizada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul nº 1.855, de 09 de novembro de 2018, página 20, em virtude da ausência de formalização.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2019NE005709 DE 05.11.2019 DO PROCESSO PGJ/10/4343/2019

Credor: COMERCIAL K & D LTDA

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público de Mato Grosso do Sul

Objeto: Aquisição de materiais de expediente (agendas, canetas, etiquetas, envelopes, etc.), para atender às necessidades deste Ministério Público.

Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) nos termos da Nota de Empenho nº 2019NE005709 de 05.11.2019.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2019NE005710 DE 05.11.2019 DO PROCESSO PGJ/10/4344/2019

Credor: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público de Mato Grosso do Sul

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza (balde, esponja, sabão, etc.), para atender às necessidades deste Ministério Público.

Valor: R\$ 1.146,10 (um mil cento e quarenta e seis reais e dez centavos) nos termos da Nota de Empenho nº 2019NE005710 de 05.11.2019.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/PGJ/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/PGJ/2019

Processo nº PGJ/10/2696/2019

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por seu Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo *em exercício*, **Humberto de Matos Brittes**;

2- **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA**, representada por **Yuri Lavezzo Bortholin**.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 (e alterações).

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 13/PGJ/2019.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha (bule, chaleira, jarra e outros), para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	PREVISÃO DE CONSUMO (ANUAL)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
6	Guardanapo de papel branco, folha simples de alta qualidade, medindo 24 cm x 22 cm aproximadamente (admitindo-se 2 cm para mais ou para menos), sem furos, materiais estranhos ou sujidades, 100% de fibras naturais, embalado em pacotes plásticos com 50 (cinquenta) unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Marcas de referência: Santepel, Snob, Scott e Kitchen. Marca: SANTEPEL.	Pacote	10.000	1,22

Validade da ata: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata Registro de Preços no Diário Oficial do Ministério Público Estadual (DOMP-MS).

Data de assinatura: 5 de novembro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/PGJ/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/PGJ/2019

Processo nº PGJ/10/2696/2019

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por seu Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo *em exercício*, **Humberto de Matos Brittes**;

2- **MPRR COMÉRCIO, ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, representada por **Tatiana Pereira Tedeschi**.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 (e alterações).

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 13/PGJ/2019.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha (bule, chaleira, jarra e outros), para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	PREVISÃO DE CONSUMO (ANUAL)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
11	Pano de prato, 100% algodão, medindo aproximadamente 46 x 68 cm (admitindo-se 3 cm para mais ou para menos). Marcas de referência: Flabom, Ximbica, Têxtil Abril, Novo Mundo. Marca: FLABOM.	Unidade	2.000	4,00

Validade da ata: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata Registro de Preços no Diário Oficial do Ministério Público Estadual (DOMP-MS).

Data de assinatura: 5 de novembro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/PGJ/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/PGJ/2019

Processo nº PGJ/10/2696/2019

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por seu Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo *em exercício*, **Humberto de Matos Brittes**;

2- **COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO - EIRELI**, representada por **Gabriel Teixeira Viana**.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 (e alterações).

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 13/PGJ/2019.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha (bule, chaleira, jarra e outros), para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	PREVISÃO DE CONSUMO (ANUAL)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
12	Peneira plástica reforçada, para chá, medindo aproximadamente 19 cm de diâmetro (admitindo-se 2 cm para mais ou para menos). Marca: SBRISSA.	Unidade	200	6,17
13	Pote de vidro com tampa plástica ou metálica, redondo, com no mínimo 3 mm de espessura, transparente, capacidade de 2 litros. Marca: INVICTA.	Unidade	500	8,88

Validade da ata: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata Registro de Preços no Diário Oficial do Ministério Público Estadual (DOMP-MS).

Data de assinatura: 5 de novembro de 2019.

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

BELA VISTA

EDITAL Nº 0084/2019/PJ/BVT

A Promotoria de Justiça da Comarca de Bela Vista/MS, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC que está à disposição de quem possa interessar na Rua Eduardo Peixoto, 1541, Centro, Bela Vista-MS - CEP 79260-000 Telefone: (67) 3439-1991, Bela Vista/MS.

E ainda no endereço eletrônico: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>

Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 09.2019.00003849-3

Requerente: Ministério Público Estadual;

Requerido: Fazenda São José

Assunto: Acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Autos do Inquérito Civil n. 06.2019.00001352-5.

Bela Vista/MS, 05/11/2019

WILLIAM MARRA SILVA JÚNIOR

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0085/2019/PJ/BVT

A Promotoria de Justiça da Comarca de Bela Vista/MS, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC que está à disposição de quem possa interessar na Rua Eduardo Peixoto, 1541, Centro, Bela Vista-MS - CEP 79260-000 Telefone: (67) 3439-1991, Bela Vista/MS.

E ainda no endereço eletrônico: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>

Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 09.2019.00003846-0

Requerente: Ministério Público Estadual;

Requerido: Fazenda Vó Ligia

Assunto: Acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Autos do Inquérito Civil n. 06.2018.00002374-1.

Bela Vista/MS, 05/11/2019

WILLIAM MARRA SILVA JÚNIOR

Promotor de Justiça

EXTRATO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**INQUÉRITO CIVIL 06.2019.00001352-5**

COMPROMITENTE: Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente de Bela Vista-MS.

COMPROMISSÁRIO: FABRICIO MIYASAKI – Fazenda São José.

OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL

O presente Termo de Ajustamento de Conduta é decorrente do Inquérito Civil nº 06.2019.00001352-5, instaurado pela Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Comarca de Bela Vista/MS, tendo por objeto “*apurar suposto dano ambiental em razão da exploração de 13,83 hectares de vegetação nativa na propriedade denominada Fazenda São José em Caracol/MS*”.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: O COMPROMISSÁRIO, Fabricio Miyasaki, reconhece a ocorrência de dano ambiental, em razão da supressão de 13,83 hectares de vegetação nativa, em sua propriedade, Fazenda São José, localizada em Caracol/MS, sem autorização legal para tanto, em desacordo as demais normas, regimentos, e princípios ambientais.

CLÁUSULA SEGUNDA: considerando a necessidade de indenizar os danos causados ao meio ambiente, pela supressão indevida de 13,83 hectares de vegetação fora de área de reserva legal, na propriedade rural Fazenda São José, em Caracol/MS, sem autorização legal para tanto, assume o COMPROMISSÁRIO, por meio do presente termo de ajustamento de conduta, tendo por base o princípio do poluidor-pagador, a obrigação de indenizar e compensar o Meio Ambiente mediante a destinação de importância pecuniária no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) cujo pagamento se dará da seguinte forma: 1ª parcela no valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais) com vencimento para o dia 05 de dezembro de 2019; 2ª parcela no valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais) com vencimento para o dia 05 de janeiro de 2020; 3ª parcela no valor de R\$1.000,00 (mil reais) com vencimento para o dia 05 de fevereiro de 2020; 4ª parcela no valor de R\$1.000,00 (mil reais) com vencimento para o dia 05 de março de 2020.

Parágrafo único: o valor deverá ser pago e destinado à Conta do Conselho Municipal de Segurança de Bela Vista-MS, Fundo Municipal Ambiental, Conta Corrente nº 22.452-9, agência 0267-4, Banco do Brasil, devendo ser aplicado e utilizado em atividades ambientais junto ao Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: o compromissário se compromete a retificar o Cadastro Ambiental Rural de fls. 58/59, a fim de constar no respectivo certificado, como área proposta para reserva legal, os 20% exigidos por lei, devendo apresentar o CAR retificado no prazo de 60 dias.

Bela Vista-MS, 05 de novembro de 2019.

WILLIAM MARRA SILVA JÚNIOR

Promotor de Justiça

EXTRATO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**INQUÉRITO CIVIL 06.2018.00002374-1**

COMPROMITENTE: Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente de Bela Vista-MS.

COMPROMISSÁRIO: Assef Buainain Neto – Fazenda Vó Ligia.

OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL

O presente Termo de Ajustamento de Conduta é decorrente do Inquérito Civil nº 06.2018.00002374-1, instaurado pela Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Comarca de Bela Vista/MS, tendo por objeto “*apurar suposto dano ambiental na Fazenda Vó Ligia, devido ao desmatamento de 100,31 hectares de vegetação nativa*”.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: O COMPROMISSÁRIO, Assef Buainain Neto, reconhece a ocorrência de dano ambiental, em razão da supressão de 100,31 hectares de vegetação nativa, em sua propriedade, Fazenda Vó Ligia, localizada em Bela Vista/MS, sem autorização legal para tanto, em desacordo as demais normas, regimentos, e princípios ambientais.

CLÁUSULA SEGUNDA: considerando a necessidade de indenizar os danos causados ao meio ambiente, pela supressão indevida de 100,31 hectares de vegetação fora de área de reserva legal, na propriedade rural Fazenda Vó Ligia, em Bela Vista/MS, sem autorização legal para tanto, assume o COMPROMISSÁRIO, por meio do presente termo de ajustamento de conduta, tendo por base o princípio do poluidor-pagador, a obrigação de indenizar e compensar o Meio Ambiente mediante a destinação de importância pecuniária no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cujo pagamento se dará em seis parcelas iguais e sucessivas da seguinte forma: 1ª parcela no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) com vencimento para o dia 05 de fevereiro de 2020; 2ª parcela no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com vencimento para o dia 05 de março de 2020; 3ª parcela no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) com vencimento para o dia 05 de abril de 2020; 4ª parcela no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) com vencimento para o dia 05 de maio de 2020; 5ª parcela no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) com vencimento para o dia 05 de junho de 2020; 6ª parcela no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) com vencimento para o dia 05 de julho de 2020.

Parágrafo único: o valor deverá ser pago e destinado à Conta do Conselho Municipal de Segurança de Bela Vista-MS, Fundo Municipal Ambiental, Conta Corrente nº 22.452-9, agência 0267-4, Banco do Brasil, devendo ser aplicado e utilizado em atividades ambientais junto ao Município.

Bela Vista-MS, 05 de novembro de 2019.

WILLIAM MARRA SILVA JÚNIOR
Promotor de Justiça

COSTA RICA

EDITAL N. 006/MPE/2ºPJCR/2019.

A 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Comarca de Costa Rica torna pública a instauração do Procedimento Preparatório n. 06.2019.00001639-9, que se encontra à disposição na Rua Domingos Augusto Coelho, n. 204, Bairro Santos Dumont.

Procedimento Preparatório n. 06.2019.00001639-9.

Requerente: Polícia Militar Ambiental de Costa Rica.

Requeridos: Bravo Serviços Logísticos Ltda e Vilmar Roque Rodrigues.

Assunto: Registrar o reclamo da Polícia Militar Ambiental de Costa Rica referente a atuação em desfavor da Empresa BRAVO Logística Ltda.

Costa Rica, 05 de novembro de 2019.

BOLIVAR LUÍS DA COSTA VIEIRA
Promotor de Justiça

IVINHEMA

EDITAL N.: 0012/2019/02PJ/IVH

A 2ª Promotoria de Justiça de Ivinhema/MS, torna pública a instauração do Inquérito Civil n. 06.2019.00001607-7, que está à disposição de quem possa interessar na Praça Dos Poderes, 900, Ivinhema/MS – CEP 79740-000, Fone: (67) 3442-1590, ou através do endereço na internet <http://consultaprocedimentos.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>

Inquérito Civil n. 062019.0001607-7

Requerente: Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul

Requerida: Francielli Aparecida Foresti

Objeto: Apurar eventual ocorrência de dano ambiental consistente no desmatamento irregular de árvores nativas na propriedade rural denominada Sítio Nossa Senhora Aparecida, de propriedade da Sra. Franciele Aparecida Forest, na cidade de Novo Horizonte do Sul, nesta Comarca de Ivinhema/MS.

Ivinhema/MS, 05 de novembro de 2019.

ALLAN THIAGO BARBOSA ARAKAKI

Promotor de Justiça

PARANAÍBA

EDITAL Nº 005/2019

A Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social de Paranaíba/MS, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório abaixo especificado, que se encontra à disposição de quem possa interessar na Rua José Robalinho da Silva, 215, Jardim Santa Mônica.

Procedimento Preparatório nº 06.2019.00001511-2

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Paranaíba e Câmara Municipal de Paranaíba.

Assunto: Apurar a adequação do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Paranaíba.

Paranaíba, 4 de novembro de 2019.

RONALDO VIEIRA FRANCISCO

Promotor de Justiça

PONTA PORÃ

EDITAL Nº 0102/2019/01PJ/PPR

A 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Comarca de Ponta Porã/MS torna pública a instauração/recebimento do presente Inquérito Civil nº 06.2019.00001248-1, que está à disposição de quem possa interessar na Rua Baltazar Saldanha nº 1.613 – Jd. Ipanema.

Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001248-1

Requerente(s): Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul, SIMTED – Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Ponta Porã.

Requerido(s): Município de Ponta Porã/MS.

Assunto: apurar a legalidade na aplicação dos recursos do FUNDEB pelo município de Ponta Porã/MS.

Ponta Porã/MS, 05 de novembro de 2019

GABRIEL DA COSTA RODRIGUES ALVES

Promotor de Justiça

SIDROLÂNDIA

EDITAL N° 009/2019/3ªPJ-SDN

A 3ª Promotoria de Justiça de Sidrolândia/MS torna pública a instauração de Inquérito Civil abaixo especificado. O referido procedimento é digital e pode ser integralmente acessado via internet (mediante senha que pode ser obtida nesta promotoria de Justiça), no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo> e ficará à disposição de eventuais interessados na rua Espírito Santo, nº 1383, em Sidrolândia/MS.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001008-3

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Valcélvio Figueiredo e Município de Sidrolândia (MS).

Assunto: Apurar possível de ato de improbidade administrativa por parte do servidor público Valcélvio Figueiredo, lotado no cargo em comissão de assessor especial de apoio administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização, sem, no entanto, exercer efetivamente as atribuições inerentes ao cargo, embora receba os rendimentos do cargo ocupado.

Sidrolândia/MS, 05 de novembro de 2019.

JANELI BASSO

Promotora de Justiça em substituição legal

TERENOS

EDITAL N. 0001/2019/PJ/TRN/PJ/TRN

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA celebrado em 16 de outubro de 2019, tendo como compromitente o Ministério Público Estadual, através da Promotoria de Justiça da comarca de Terenos e como compromissário o Sr. Carlinda Maria Oliveira da Silva, firmado no bojo dos autos do Inquérito Civil nº 06.2019.00000435-9, instaurado para Apurar possível dano ambiental na propriedade rural propriedade rural de Carlinda Maria Oliveira da Silva, localizada no Município de Terenos/MS. Os autos do referido Inquérito Civil, assim como a íntegra do Termo de Ajustamento de Conduta podem ser integralmente acessados via internet (mediante inserção de senha que pode ser obtida nesta Promotoria de Justiça), no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Terenos-MS, 01 de novembro de 2019.

EDUARDO DE ARAÚJO PORTES GUEDES

Promotor de Justiça

EDITAL N. 0002/2019/PJ/TRN/PJ/TRN

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA celebrado em 16 de outubro de 2019, tendo como compromitente o Ministério Público Estadual, através da Promotoria de Justiça da comarca de Terenos e como compromissários: Sr. Rodrigo Barbosa de Oliveira, Rosânia Balduino Lionel de Caires, Rosilene de Oliveira Ferreira, firmado no bojo dos autos do Inquérito Civil nº 06.2019.00000236-1, instaurado para Apurar possível dano ambiental consistente no desmatamento de vegetação nativa sem a licença do órgão ambiental competente.. Os autos do referido Inquérito Civil, assim como a íntegra do Termo de Ajustamento de Conduta podem ser integralmente acessados via internet (mediante inserção de senha que pode ser obtida nesta Promotoria de Justiça), no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Terenos-MS, 01 de novembro de 2019.

EDUARDO DE ARAÚJO PORTES GUEDES

Promotor de Justiça

EDITAL N. 0003/2019/PJ/TRN/PJ/TRN

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA celebrado em 16 de outubro de 2019, tendo como compromitente o Ministério Público Estadual, através da Promotoria de Justiça da comarca de Terenos e como compromissários: Sr. João Martins e o Sr. Fermino Ascencio da Silva, firmado no bojo dos autos do Procedimento Preparatório nº 06.2019.00000436-0, instaurado para Apurar possível dano ambiental consistente no desmatamento de vegetação nativa sem a devida licença ambiental nas propriedades de Fermino Ascêncio da Silva e João Martins.. Os autos do referido Procedimento Preparatório, assim como a íntegra do Termo de Ajustamento de Conduta podem ser integralmente acessados via internet (mediante inserção de senha que pode ser obtida nesta Promotoria de Justiça), no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Terenos-MS, 01 de novembro de 2019.

EDUARDO DE ARAÚJO PORTES GUEDES
Promotor de Justiça

EDITAL N. 0004/2019/PJ/TRN/PJ/TRN

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA celebrado em 28 de outubro de 2019, tendo como compromitente o Ministério Público Estadual, através da Promotoria de Justiça da comarca de Terenos e como compromissário o Sr. Oliveira Cassemiro da Silva, firmado no bojo dos autos do Procedimento Preparatório nº 06.2019.00000867-7, instaurado para Apurar possíveis danos ambientais nas propriedades rurais de Oliveira Cassemiro da Silva e Wilson Rosa de Freitas, localizadas no Município de Terenos/MS, consistentes em desmatamentos não autorizados pelo Órgão Ambiental competente. Os autos do referido Procedimento Preparatório, assim como a íntegra do Termo de Ajustamento de Conduta podem ser integralmente acessados via internet (mediante inserção de senha que pode ser obtida nesta Promotoria de Justiça), no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Terenos-MS, 01 de novembro de 2019.

EDUARDO DE ARAÚJO PORTES GUEDES
Promotor de Justiça

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

DEODÁPOLIS

EDITAL N° 0064/2019/PJ/DPS.

Inquérito Civil nº 06.2018.00000483-3.

A Promotoria de Justiça de Deodápolis/MS torna pública a alteração do novo objeto dos autos de Inquérito Civil nº 06.2018.00000483-3, que se encontra à disposição de quem possa interessar na Av. Francisco Alves da Silva, nº 103, Edifício do Fórum, sede da Promotoria de Justiça.

Os autos encontram-se registrados no sistema informatizado SAJ/MP, os quais poderão ser integralmente acessados via internet, no endereço eletrônico: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>

Noticiante: Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul, Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Interessado: Karenn Ramsdorf Leonardo da Silva.

Objeto: Apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao erário consistente no pagamento diárias "fantasmas" ao servidor Ailton Carlos Antoniete durante os anos de 2013 e 2014.

Deodápolis/MS, 06 de novembro de 2019.

ANTHONY ÁLLISON BRANDÃO SANTOS
Promotor de Justiça.

GLÓRIA DE DOURADOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0001/2019/PJ/GDS

Disciplina as atividades a serem desempenhadas pelo Apoio Administrativo da Promotoria de Justiça de Glória de Dourados/MS quanto à elaboração e execução de atos de administração, comunicação e mero expediente sem caráter requeritório ou decisório.

O Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Glória de Dourados/MS, Dr. Anthony Állison Brandão Santos, no exercício de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de Glória de Dourados/MS faz uso regular do Sistema SAJ-MP, o qual confere maior eficiência, controle e celeridade ao trâmite dos procedimentos judiciais e extrajudiciais sob responsabilidade do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o art. 1º, parágrafo único, da Resolução 14/2017-CPJ, que regulamenta a tramitação dos procedimentos judiciais e extrajudiciais eletrônicos do âmbito do MPMS, prevê a aplicação da referida norma aos inquéritos civis, procedimentos preparatórios, procedimentos de investigação criminal, procedimentos administrativos, notícias de fato e demais procedimentos extrajudiciais em tramitação no âmbito do Ministério Público, aos processos judiciais em que oficia o Ministério Público de Mato Grosso do Sul, bem como aos registros de protocolo e de atendimento ao público;

CONSIDERANDO que o art. 19 da Resolução 14/2017-CPJ confere atribuição ao Apoio Administrativo das Promotorias de Justiça para alguns atos ordinatórios, sem necessidade de determinação específica;

CONSIDERANDO que a delegação da prática dos atos meramente ordinatórios aos órgãos de apoio administrativo, nos procedimentos internos da Promotoria de Justiça, é medida salutar para gestão interna e significa economia de tempo para o Órgão de Execução;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 45/2004, que promoveu a reforma do Poder Judiciário, inseriu, em seu art. 93, XIV, que os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório e, da mesma forma, o art. 129, IX, § 4º, também do texto constitucional, dispõe que as diretrizes mencionadas no dispositivo constitucional anteriormente mencionado aplicam-se ao Ministério Público, no que couber;

CONSIDERANDO que, consoante o art. 203, § 4º, do Código de Processo Civil, “*Os atos meramente ordinatórios, como a juntada e a vista obrigatória, independem de despacho, devendo ser praticados de ofício pelo servidor e revistos pelo juiz quando necessário*”;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 21 da Resolução 15/2007-PGJ, “*o presidente poderá expedir portaria interna em que constem os atos de mero expediente que o Oficial de Promotoria realizará independentemente de determinação expressa*”;

CONSIDERANDO que há, portanto, norma interna que autoriza os Órgãos de Execução a delegar aos Órgãos de Apoio Administrativo a prática de atos meramente ordinatórios nos procedimentos de responsabilidade do Ministério Público, o que está em harmonia com os preceitos constitucionais e infraconstitucionais vigentes;

CONSIDERANDO que o art. 1º, "e", da Resolução 2/2001-PGJ, disciplinador da denominação dos atos expedidos pelos órgãos do Ministério Público, prevê que “os atos da administração do Ministério Público deverão obedecer à seguinte classificação: [...] e) Ordem de Serviço, o ato praticado pelo Procurador-Geral de Justiça e pelos demais órgãos de administração (Procuradorias e Promotorias de Justiça) e auxiliares (Centros de Apoio, Comissão de Concurso, Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional e órgãos de apoio administrativo), quando dirigido a funcionários do quadro de serviços auxiliares, com a finalidade de determinar serviços específicos ou criar normas gerais de caráter interno, prescrevendo o modo de atuação dos subordinados em relação a determinado serviço, respeitadas as resoluções dos órgãos de Administração Superior; (grifo nosso);

CONSIDERANDO que aplicam-se, por analogia, à presente matéria, os arts. 152, I, e 250, VI, do Código de Processo Civil, os quais autorizam, no âmbito do processo judicial, o escrivão ou o chefe de secretaria a firmar alguns atos de comunicação do Poder Judiciário, tendo em vista que a desburocratização, com a retirada do Órgão de Execução da prática de atos de mero expediente, permite economia de tempo para a análise de questões fáticas e jurídicas mais relevantes para a preservação do interesse público e de decisões próprias do Órgão de Execução, permitindo que o cartório/secretaria redija, expeça, assine e cumpra os atos de mera comunicação às partes e, ainda, as solicitações por ordem expressa do Promotor de Justiça, desde de que não possuam caráter requisitório ou decisório;

RESOLVE:

Capítulo 1

DO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Art. 1º O Apoio Administrativo da Promotoria de Justiça de Glória de Dourados/MS, constituído pela Assessora Jurídica e pela Técnica I, receberá todos os documentos a ela destinados pelos seguintes meios:

I - físico/presencial;

II - postal;

III – correspondência eletrônica¹;

IV - remessa de protocolo unificado no sistema SAJ-MP.

§ 1º – Todo documento, independentemente da forma de recebimento, deverá ser cadastrado como protocolo unificado no sistema SAJ-MP.

§ 2º - Todo documento recebido ou expedido pela Promotoria de Justiça de Glória de Dourados/MS deverá ser arquivado em pasta própria no arquivo da Promotoria de Justiça de Glória de Dourados/MS.

Art. 2º Ao Apoio Administrativo da Promotoria de Justiça de Glória de Dourados/MS incumbe:

I - receber, digitalizar e cadastrar, conforme taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, todos os documentos endereçados à Promotoria de Justiça de Glória de Dourados/MS, alimentando, organizando e mantendo o respectivo arquivo digital;

II – os documentos recebidos em resposta a requisições, solicitações ou pedidos de providência determinados pela Promotoria de Justiça de Glória de Dourados/MS serão identificados através de termo próprio e imediatamente juntados nos respectivos procedimentos;

III – os documentos recebidos, porém não vinculados a requisições, solicitações ou pedidos de providência determinados pela Promotoria de Justiça de Glória de Dourados/MS, serão identificados através de termo próprio e movidos ao sub-fluxo “Ag. Análise do Membro” do fluxo denominado “Protocolo Unificado” do sistema SAJ-MP, para emissão de despacho pelo Promotor de Justiça;

§ 1º - O Apoio Administrativo da Promotoria de Justiça de Glória de Dourados/MS, após cadastrar os convites no protocolo unificado, registrará o compromisso na agenda institucional da Promotoria de Justiça, procedendo-se com o arquivamento imediato do protocolo unificado.

§ 2º - As comunicações de prisão em flagrante, após a juntada da manifestação judicial respectiva, serão imediatamente arquivadas pelo Apoio Administrativo da Promotoria de Justiça de Glória de Dourados/MS.

§ 3º – O Apoio Administrativo da Promotoria de Justiça de Glória de Dourados/MS deverá alertar o Promotor de Justiça sempre que a manifestação judicial referente à comunicação de prisão em flagrante recebida não for disponibilizada dentro do prazo de 24 horas.

Capítulo 2

DO REGISTRO DE ATENDIMENTO

Art. 3º Ao Apoio Administrativo da Promotoria de Justiça de Glória de Dourados/MS incumbe registrar, alimentar com todos os dados do atendimento, movimentar e acompanhar os registros de atendimento que, obrigatoriamente, deverão ser feitos pelo sistema informatizado SAJ/MP, observado o disposto no art. 33 da Resolução nº 14/2017/CPJ.

Capítulo 3

DOS ATOS DE MERO EXPEDIENTE

¹ pjgloriadedourados@mpms.mp.br

Art. 4º O Apoio Administrativo da Promotoria de Justiça de Glória de Dourados/MS, com fulcro no presente instrumento de delegação e a fim de cumprir os despachos deste órgão de execução, expedirá e assinará ofícios, certidões, termos de juntada, relatórios e demais expedientes necessários, sendo vedada a assinatura de requisições, notificações e expedientes direcionados à Administração Superior do Ministério Público de Mato Grosso do Sul e das autoridades elencadas no art. 22, § 3º, da Resolução nº 15/2007-PGJ.

§ 1º - O Apoio Administrativo ao proceder com a entrega dos autos de inquérito policial em formato físico ao cartório judicial, extrairá cópia da denúncia, e, na sequência, cientificará à vítima quanto ao oferecimento daquela, quando for o caso, nos termos da Recomendação Conjunta nº 2/2019/CGMP/CAOCRIM.

§ 2º - O Apoio Administrativo para fins de cumprimento do parágrafo anterior, atentar-se-á para o disposto no art. 1º, § 2º, da presente ordem de serviço, devendo arquivar a peça de denúncia em pasta própria, com a comprovação do recebimento e a emissão de certidão informando que o fez em razão da Recomendação Conjunta nº 2/2019/CGMP/CAOCRIM e desta ordem de serviço.

Capítulo 4 DA CONCLUSÃO DE DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

Art. 5º O Apoio Administrativo da Promotoria de Justiça de Glória de Dourados/MS fará a conclusão de cadastros no sistema SAJ-MP alocando-os no sub-fluxo “Ag. Análise do Promotor de Justiça” nas hipóteses de:

I – juntada de novos documentos;

II - atendimento à determinação;

III – transcurso do prazo de ofícios, diligências, notificações, ordens de serviço ou qualquer outra providência determinada;

IV – agendamento do comparecimento de pessoas, certificando-se a hipótese de não comparecimento;

V – finalização de documentos (ofícios, notificações, minutas etc.) em atendimento à determinação ou despacho para assinatura do Promotor de Justiça,

§ 1º – A fila “Ag. Cumprimento” dos fluxos do sistema SAJ-MP é destinada ao cumprimento, pelo Apoio Administrativo da Promotoria de Justiça de Glória de Dourados/MS, das determinações encaminhadas pelo Promotor de Justiça àquela fila, e, deverá o responsável pelo cumprimento, lavrar termo de recebimento dos autos informando a data que os recebeu.

§ 2º - O Apoio Administrativo da Promotoria de Justiça de Glória de Dourados/MS apenas poderá mover o procedimento extrajudicial para a fila pertinente, após conferir se houve o integral cumprimento dos despachos e das providências faltantes, salvo, quando faltar 10 dias para vencer o prazo de conclusão do procedimento, sendo a circunstância devidamente certificada pelo Apoio Administrativo anteriormente à conclusão.

Capítulo 5 DO LIVRO DE REGISTRO DE ATENDIMENTO DO PLANTÃO

Art. 6º O Apoio Administrativo da Promotoria de Justiça de Glória de Dourados/MS ficará responsável pela guarda, administração e anotações no livro físico de registro de atendimento em plantão.

Parágrafo único - No primeiro dia útil subsequente ao plantão realizado pelo Promotor de Justiça, o Apoio Administrativo da Promotoria de Justiça de Glória de Dourados/MS, após proceder às devidas anotações, comunicará as Promotorias de Justiça da região do plantão, encaminhando a cada Órgão de Execução cópia das manifestações realizadas no plantão, conforme determinado na resolução e demais regulamentos ministeriais afetos ao plantão.

Capítulo 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Esta Ordem de Serviço passará a produzir seus efeitos a partir de sua publicação no DOMP/MS, devendo uma cópia ser fixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Glória de Dourados/MS e outras duas serem encaminhadas ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, para conhecimento.

Glória de Dourados/MS, 5 de novembro de 2019.

ANTHONY ÁLLISON BRANDÃO SANTOS,
Promotor de Justiça.